

vendo-se á direita e á esquerda, circulando a habitação e revelando pelas continuas visitas que fazia á porta da rectaguarda a irritação contra os inquilinos que assim, sem contracto prévio, tomaram-lhe conta da casa, sendo ainda para notar-se que o engenheiro Sena fizera sua cama no proprio leito de capins da fera!

« Um cumulo de abuso de hospitalidade.

« Afinal, rompendo o dia, o terrível animal despediu-se de seus importunos hospedes, soltando tres estrepitosos urros, e lá se foi pelas gargantas da serra.

« Estavam salvos os nossos botânicos, e augmentado de mais um episodio aventureiro o livro de viagens do illustre dr. Glaziou.

« Consta que o leigo irmão Joaquim jurou na fé de bom christão nunca mais metter-se com naturalistas, tocas e outras cousas semelhantes, que ás vezes degenerão em onças e perigos adjacentes... »

## UM POUCO DE TUDO

### Origem das exposições

Nesta época de exposições, não deixará de ser interessante ler as origens destas festas industriaes. Consultando os mais antigos textos, encontra-se, no livro de Esther, que o rei Assuero organisou, no seu palacio de Hushan, por espaço de 180 dias, uma exposição em que figuravão principalmente as obras dos ourives, e dos tecelões do seu imperio. Dos assyrios passaremos á republica de Veneza, para saber que no meiado do seculo XIII, no tempo do Doge Trépolo, houve uma grande festa, com procissão dos corpos de officios, e uma exposição industrial.

Quinhentos annos depois, em 1756, a sociedade das artes de Londres, offereceu recompensas pelos aperfeiçoamentos feitos nos tapetes, tecidos, e porcelanas; nessa occasião, houve uma exposição de productos e modelos mandados pelos industriaes, que tinham tomado parte no concurso.

Em 1771, applicou aquella mesma sociedade igual systema de animação para as machinas e instrumentos agricolas. Em França, a primeira exposição das fabricas outrora reaes, Sevre, os Gebelins, e a Savonnerie, realisou-se em 1797, no palacio de Saint Cloud. No mesmo anno, viu o Campo de Marte levantar-se o primeiro palacio da Industria; 110 expositores responderão ao appello, que se dirigiu á industria particular.

Em 1801, abriu-se na grande Corte do Louvre, a primeira exposição official, com jury encarregado de conceder as recompensas. Napoleão, então primeiro consul, convidou a jantar os expositores, que haviam merecido medalha de ouro.

No anno seguinte, a publicação de um catalogo official completava a organização, e 510 expositores, entre os quaes se devem citar Mongolfier e Jacquart, se encontrarão no Louvre em 1802. Apreciou-se tão bem a utilidade destes concursos, que em 1806, houve outro na explanada dos Inválidos, em que o numero das remessas quasi que triplicou.

Depois as guerras ininterrompidas do imperio estagnarão a França, e não lhe deixarão tempo para pensar nos trabalhos pacificos. Por espaço de treze annos não houve exposição alguma, e a quinta abriu-se no Louvre

em 1819, sob a presidencia de Luiz XVIII; contava 1,622 expositores. A tradição conservou-se desde então, e em 1849, 4,500 pessoas tomarão parte no concurso.

A criação dos caminhos de ferro, e o do desenvolvimento da navegação a vapor facilitando as relações internacionaes devião contribuir poderosamente para o exito das exposições. A de 1851 foi uma revelação; foi seguida da de 1855, em Pariz, e a geração presente póde hoje contar os seus dias pelas exposições universaes, pela maneira porque se têm multiplicado nos ultimos annos.

### Um improviso

Enfermo já, da molestia que devia tão prematuramente roubar-o á extremosa familia e ás letras patrias que abrilhantou com os fulgores de seu genio, Bernardo Guimarães foi procurado, em hora de desalento talvez, por um visitante que seria importuno se ao poeta não sobrassem fleugma bondosa e jovial pachorra para todas as *amolitações*. Era um joven, não destituído de viveza mas ao mesmo tempo recommendavel pela *ingenuidade*, inconsolado mas não inconsolavel *namorado sem ventura*, que vinha de petição em punho, rogar ao bardo mineiro, entre queixas e lamurias, algumas estrophes em honra da sua *Ella*.

Bernardo Guimarães acolheu gracioso o imberbe supplicante, felo sentar-se a seu lado, sorriu-se á simplicidade da solicitação e molhou no tinteiro — pacato e magnanimo — a penna animada pela musa das suaves e ironicas inspirações.

— Mas, inqueriu o poeta, não poderá ao menos V. S. dar-me algumas informações sobre a esquiva *dama de seus pensamentos*?

— Pois não! acudiu-lhe prestes o joven apaixonado, e peço, insto mesmo para que da poesia fique constando o que sei e vi. — *E' pallida e bella; cabellos de côr loura disfarçada*; quando era mais menina, avistei-a, *brincando nua por entre os sarcaes* lá de nossa terra! — Ah! que saudades, sr. dr., tenho dessas horas felizes! Hoje vivo melancolico, lamentando minha desventura neste exilio!

E deixou escapar um suspiro de acerba magoa...

— E' bastante; não precisa dizer mais, respondeu-lhe Bernardo Guimarães, represando assim uma torrente de *ternuras* em prespectiva...

Minutos depois o poeta entregou ao joven namorado as decimas que seguem, improviso ligeiro mas no qual, como em muitos outros, transluz o brilho de sua musa sempre folgazã, quando o assumpto não a remontava ás alturas a que as aguias alçam seu vôo soberano.

Quem pudera prever então, apesar da molestia que o minava, vendo-o assim em jovialidades poeticas, que o genio estava já nos ultimos dias de sua immortal radiação!

Eis os versos:

Mandas-me por nm decreto  
Que eu descante a tua amada!...  
E' cousa mui reservada...  
E' mesmo assumpto secreto,  
Mas eu sou muito indiscreto,  
E não sei guardar segredo,  
E por isso tenho mêdo  
Que um caso tão delicado  
Nas mãos deste desastrado  
Estoure como um torpedo.

Mandas que eu cante as saudades  
Que tens de uma poetiza,  
Que em fraldas de camisa,  
Já viste na tenra idade,  
Brincando com liberdade  
Contigo pelos sarcaes...  
Eu porém em casos taes  
Procuraria as campinas;  
Para brincar com meninas  
Não gosto dos espinhaes.

Mas quem melhor do que tu  
Póde cantar o primor  
Desse corpo encantador  
Que já viste quasi nu,  
Flexivel como o bambú,  
Esguio como o cypreste  
Quando ás brisas de nordeste  
Entrega a loura madeixa,  
E fita olhares de queixa  
Pela abobada celeste?

E' moça, pallida e bella...  
Oh! que guapo romantismo!...  
E' de belleza um abysmo  
Essa typica donzella!  
A côr dos cabellos della  
E' côr loura disfarçada...  
Isto não quer diz r nada,  
Pois ha diversas nuanças;  
Direi pois que suas tranças  
São da côr da marmellada.

Ausente do bem amado  
Lamentas o teu exilio...  
Que melancolico idyllio!...  
Que amor tão desventurado!  
Tambem eu, pobre coitado,  
Já supportei muitas dessas,  
E outras peiores peças;  
Mas não te queixes, amigo,  
Pois diz um rifão antigo,  
Que este mundo anda ás avessas.

BERNARDO GUIMARÃES

## AGRICULTURA

### Estatutos do Club da Lavoura do Municipio de Vassouras.

(Conclusão)

#### CAPITULO XIII

DAS ASSEMBLÉAS GERAES PAROCHIAES  
Art. 26.—Haverá em cada parochia uma assembléa geral dos associados residentes na mesma parochia.

§ 1.º Esta assembléa geral reunir-se-á uma vez por anno ordinariamente em qualquer ponto da parochia e extraordinariamente sempre que fôr necessario, sendo convocada n'um e n'outro caso com antecedencia de cinco dias:

§ 2.º Poderá funcionar estando presentes dez socios effectivos da respectiva parochia.

Art. 27.—Compete á assembléa geral parochial:

§ 1.º As attribuições do § 7.º art. 25 no que fôr applicavel aos interesses da parochia:

§ 2.º Eleger o presidente, secretario e os membros da directoria parochial.

#### CAPITULO XIV

DOS THESOUREIROS PAROCHIAES

Art. 28.—Compete aos thesoouros parochiaes:

§ 1.º Arrecadar toda a receita ordinaria e extraordinaria da associação na respectiva parochia:

§ 2.º Pagar as despesas cumprindo as ordens do presidente da directoria parochial e apresentar a

esta nas suas sessões ordinarias um balancete do movimentado cofre parochial.

§ 3.º Recolher ao cofre central entregando ao thesoureiro geral a quota da receita que pertencer áquelle cofre de conformidade com o art. 30.

## CAPITULO XV

DO FUNDO SOCIAL

Art. 29.—O fundo social será formado das joias, annuidades, donativos e quaesquer outros bens que adquirir a associação.

Art. 30.—O fundo social será dividido em duas partes das quaes uma recolher-se-á ao cofre central e outra aos cofres parochiaes respectivos.

§ UNICO. A quota do fundo social que deve ser recolhida ao cofre central será na importancia de 1/3 do que fôr arrecadado em cada parochia e destinada ás despezas geraes da associação e os 2/3 restantes ficarão nos cofres das respectivas parochias.

Art. 31.—A directoria central por seu presidente poderá sacar sobre os cofres parochiaes quando houver insufficiencia no cofre central.

Art. 32.—Os saldos disponiveis dos cofres parochiaes terão o destino do art. 11 § 8.º sob responsabilidade da directoria parochial respectiva.

## CAPITULO XVI

DAS ELEIÇÕES

Art. 33.—A assembléa geral dos associados elegerá annualmente e por escrutinio secreto o presidente do Club e os dois secretarios e quando fôr necessario os delegados de que trata o § 4.º do art. 25.

Art. 34.—As assembléas parochiaes elegerão o seu presidente, secretario e mais membros da directoria parochial, excepto o thesoureiro na mesma forma do art. antecedente.

Art. 35.—A assembléa geral, quer para eleição quer para outros fins, reunir-se-á na séde do municipio e as parochias em qualquer ponto da parochia.

§ UNICO. As eleições serão feitas por maioria de votos.

## CAPITULO XVII

DO ARCHIVO E DO ARCHIVISTA

Art. 36.—O archivo da associação constará dos livros necessarios que serão determinados pela directoria central, correspondencia, jornaes e todos os papeis e documentos relativos ao Club:

§ UNICO. Será franqueado á consulta de qualquer socio não podendo ser d'elle retirado o que ahi estiver recolhido.

Art. 37.—O archivista será nomeado pela directoria central e perceberá o vencimento que lhe fôr marcado em assembléa geral e compete-lhe:

§ 1.º A guarda do archivo sob a inspecção do secretario:

§ 2.º Fazer a escripturação do movimento do cofre sob a direcção do thesoureiro geral.

A COMMISSÃO,

Christovão Corrêa e Castro,  
Domingos Alves de Almeida,  
João Ribeiro dos Santos Zamith.

Forão approvados na sessão de 20 de Junho de 1884.